



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS – tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 2101/2022.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 05 (cinco) de abril de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema - RJ - Centro - Saquarema - RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodr  Aguiar, Wanessa Moreth Flor ncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e S rgio Magno Bravo Monteiro, nomeados atrav s da portaria N  859 de 17 de agosto de 2021.

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poder  ser consultado e entregue por qualquer interessado   Rua Coronel Madureira, n  77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do  rg o licitante, no seguinte hor rio das 9:00  s 17:00 horas.

4.2 O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Munic pio de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

4.3 O Aviso de Licita o encontra-se publicado em conformidade com a legisla o vigente.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44H, VISANDO SUBIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II - MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V - MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO Nº 2101/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
DATA: 05/04/2022 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO Nº 2101/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
DATA: 05/04/2022 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- h) Cooperativa de trabalho, de acordo com artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, e na decisão do TCE/RJ sob o nº 212.462-5/2019.
- i) Associações sem fins lucrativos, nos termos do Art. 10 e seguintes da IN 05/20117, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO;

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme ANEXO V – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

8.1.1 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

g) A Licitante deverá apresentar a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS**, conforme modelo do **ANEXO V** sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício** apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.3.1 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea "c", apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

10.1.6 Documentação Técnica:

10.1.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação, conjunto a Certidão de Regularidade do Profissional referente ao responsável técnico junto ao CRA.

10.1.6.2 O responsável técnico da empresa licitante deverá comprovar o Registro no CRA, bem como a certidão de regularidade profissional do mesmo.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.4 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

11.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

11.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Educação convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Educação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

13.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Educação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5 A Secretaria Municipal de Educação avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

13.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

13.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Educação e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

14.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

14.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

14.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15 DO REAJUSTE

15.1 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.2 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

15.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

15.4 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

16.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

16.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de

Educação decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

16.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

16.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

16.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

16.10 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

16.11 O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 O valor total estimado é de **R\$ 34.150.732,80** (trinta e quatro milhões cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e dois mil e oitenta centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV.**

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

19.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados ~~estão previstos no Projeto~~ de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

| PROGRAMA | NATUREZA | FONTE |
|-----------------------|-----------------|-------|
| 12.361.0008.2.020.000 | 3.3.90.34.01.00 | 1573 |
| 12.365.0008.2.023.000 | 3.3.90.34.01.00 | 1573 |
| 12.122.0008.2.012.000 | 3.3.90.34.01.00 | 1573 |

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 A Secretaria Municipal de Educação somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

20.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e

20.5 Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.6 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

20.7 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

20.8 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.9 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.10 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.11 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

21.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

22.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, devendo para a retirada realizar a permuta por 2(duas) resmas de papel A4.

22.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

22.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

22.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

22.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

22.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

23.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Credenciamento (Modelo);
- Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- Anexo IV - Preço máximo proposto pela administração;
- Anexo V - Proposta de Preços (Modelo)
- Anexo VI - Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII - Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX - Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo X - Minuta de Contrato;
- Anexo XI - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XIII - Análise Econômico-Financeira (Modelo);

23.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Coordenadora de Procedimentos Administrativos, Alana Lima Vignoli, matrícula 960864-1.

23.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 21 de março de 2022.

Elaborado por:

Alana Lima Vignoli
matrícula 960864-1



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28891-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

O presente termo tem por objeto, Registro de Preços, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Atividades-meio e Apoio em Geral com carga horária semanal estimada em 44h, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

A premissa de Contratação de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra assenta sua legalidade na IN 05/2017¹, sendo certo que doravante trataremos cada Item da Contratação como Postos de Serviço, e não como a denominação anacrônica “Locação e Mão de Obra”, visto que a prestação dos serviços pela Unidade “Posto de Serviço” corresponde à metodologia adequada aos postulados contemporâneos de terceirização segundo o mercado e o Colendo TCE/RJ, uma vez que independentemente da *personalidade* do prestador do serviços com determinada profissão, o que estará sendo contratado são os SERVIÇOS, o que possibilita o manejo das equipes segundo os critérios de gestão da atividade econômica por parte da Contratada, desvinculando, deste modo, elementos que se traduzem em relação de emprego e que expõem o Município aos efeitos do Verbete 331 da Súmula do TST².

¹ Ministério da Economia, ao tempo de edição da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, elaborada pela então Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação para regulamentar Contratação de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra no âmbito da União e por Simetria e todo e qualquer órgão da administração pública.

² TST, Súmula 331, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE. (...) V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

Itens Objeto do Registro de Preços

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CBO | CARGA HORÁRIA DIÁRIA | DIAS DA SEMANA | QTD |
|------|--|---------|----------------------|--------------------------------|-----|
| 1 | Zelador | 5141-20 | 8h | De segunda-feira à sexta-feira | 100 |
| 2 | Cozinheiro | 5132-05 | 8h | De segunda-feira à sexta-feira | 100 |
| 3 | Vigia Diurno | 5174-20 | 12h | TODOS OS DIAS | 30 |
| 4 | Vigia Noturno | 5174-20 | 12h | TODOS OS DIAS | 50 |
| 5 | Portaria Diurna | 5174-10 | 12h | De segunda-feira à sexta-feira | 50 |
| 6 | Portaria Noturna | 5174-10 | 12h | De segunda-feira à sexta-feira | 50 |
| 7 | Agente de Segurança Escolar | 5173-10 | 8h | De segunda-feira à sexta-feira | 160 |
| 8 | Transporte B | 7823-05 | 8h | De segunda-feira à sexta-feira | 20 |
| 9 | Transporte D em conformidade c/ Art. 143 do CTB e Resolução 168/2004 | 7823-10 | 8h | De segunda-feira à sexta-feira | 20 |

A prestação dos serviços objeto deste termo se enquadra na categoria **“Serviço Comum”**, uma vez que sua escolha só depende dos preços ofertados.

2.1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº. 123/06 e o Decreto Municipal nº. 694/2008 e nº. 1.150/2011.

verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral. (...) **NOTA:** Para evitar condenações futuras, a metodologia de contratação por Postos de Serviço é compreendida como solução eficaz e contemporânea que afasta a incidência da Súmula em questão.



3. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica especializada para terceirização de atividades de serviços, visando o atendimento das necessidades das Unidades Escolares do Município de Saquarema, com fornecimento de mão de obra, incluindo uniformes e EPI's necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. De acordo com a Legislação Municipal, foram extintos os cargos de atividades-meio, conforme Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021, referentes à **Zelador, Cozinheiro, Vigia Diurno e Noturno, Porteiro Diurno e Noturno, Agente de Segurança Escolar e Transporte**, integrante do quadro de pessoal da administração pública direta do município de Saquarema.

Esta premissa de terceirização de atividades-meio e de apoio decorre de longa data, deste a edição do Decreto-Lei 200/1967³, o que se deve a uma racionalidade que exija do Poder Público ações e atividades de amplo desenvolvimento nacional, regional e local, assim como composição de Planos de Governo, Planejamento de Políticas Públicas e outros temas de alta relevância democrática e nacional, ou seja, se o Gestor de desincumbir de atividades materiais ele poderá dar efetividade ao seu verdadeiro papel institucional, algo que fora reforçado pelo **Tema 246 do STF**⁴ em recente julgado, segundo o qual a recomendação pela terceirização como prática contemporânea de mercado mostra-se perfeitamente alinhada ao Poder Público.

Hoje, com o crescimento da população e das demandas públicas, mostra-se mais saudável ao Município prestar seus serviços de forma planejada e com metodologias que viabilizem a adequação dos custos às oscilações naturais das Receitas Públicas, ou seja, a terceirização da prestação de serviços possibilita um controle nos gastos de forma mais transparente e adstrita ao princípio da legalidade, tal qual preconizado no Art. 65 da LF 8666/1993.

³ Decreto-Lei 200/1967, Art. 10 (...): §7º. Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução. **NOTA:** A questão do dispositivo legal determina que toda atividade meramente formal ou de execução direta de tarefas deverá ser terceirizada pela Administração Pública, devendo ser ressaltado que o DL 200/1967 foi recepcionado pela CRFB/1988 à exceção do seu Art. 86, conforme ADPF 129 de 2019.

⁴ Tema 246, STF: Terceirização de Mão de Obra. **NOTA:** O STF reconhece como legítima e recomenda a terceirização como ferramenta contemporânea e eficiente do mercado, *verbis*: (...) 6. A Administração Pública, pautada pelo dever de eficiência (art. 37, caput, da Constituição), deve empregar as soluções de mercado adequadas à prestação de serviços de excelência à população com os recursos disponíveis, mormente quando demonstrado, pela teoria e pela prática internacional, que a terceirização não importa precarização às condições dos trabalhadores. (...)



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

Tal contratação, por sua vez, justifica-se em face da necessidade do presente serviço, cujo caráter é continuado e ininterrupto; sendo comum e essencial para administração pública. A presente contratação atenderá, igualmente, os princípios basilares constitucionais da Eficiência da prestação dos serviços públicos.

Ora, presentes estão os maiores requisitos que ensejam a perfeita gestão pública, a saber, a persecução do Interesse Público, a máxima eficiência dos serviços públicos prestados e a ininterrupção dos mesmos.

A contratação justifica-se devido ao número de servidores dos cargos **ainda remanescentes de atividades-meio e apoio ser reduzido, exigindo esforço complementar para a qualidade dos serviços**, não sendo suficientes para suprir toda a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação de Saquarema. Além da necessidade do cumprimento do calendário de atividades desenvolvidas pelas escolas afim de um bom desenvolvimento das ações da Educação previstas no plano de metas **2022**, sabe-se de que o conhecimento não se restringe unicamente à sala de aula e, por estar em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 em seu Art. 1º “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisas, nos movimentos sociais e organizacionais e nas manifestações culturais”.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Qualificação CBO e Atribuições dos Prestadores de Serviços

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CBO | PROFISSÃO | ATRIBUIÇÕES |
|------|------------------------|-----|-----------|-------------|
|------|------------------------|-----|-----------|-------------|



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | |
|---|------------|---------|------------|---|
| 1 | Zelador | 5141-20 | Zelador | Executar pequenos reparos, zelando pelo cumprimento das normas para manter a ordem, conservação e segurança da escola e o bem-estar dos educandos e ocupantes. Examinar diariamente as instalações, verificando a ocorrência de irregularidades. Executar tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, etc. |
| 2 | Cozinheiro | 5132-05 | Cozinheiro | Zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e/ou da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados a alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (|



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | |
|---|---------------|---------|-------|--|
| | | | | <p>despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar uniforme fornecido pela empresa que realizará o serviço.</p> |
| 3 | Vigia Diurno | 5174-20 | Vigia | <p>Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.</p> |
| 4 | Vigia Noturno | 5174-20 | Vigia | <p>Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;</p> |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | |
|---|------------------|---------|----------|--|
| | | | | controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. |
| 5 | Portaria Diurna | 5174-10 | Porteiro | Controlam acesso de servidores, prestadores de serviços, usuários e todas as pessoas que pretendem ingressar nas unidades administrativas. Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. |
| 6 | Portaria Noturna | 5174-10 | Porteiro | Controlam acesso de servidores, prestadores de serviços, usuários e todas as pessoas que pretendem ingressar nas unidades administrativas. Zelam |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | |
|---|-----------------------------|---------|-----------------------------|--|
| | | | | <p>pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.</p> |
| 7 | Agente de Segurança Escolar | 5173-10 | Agente de Segurança Escolar | <p>Vigiam de forma ativa, dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e coibir delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos realizando rondas no interior da área vigiada e monitorando câmeras e sistemas de alarme. Recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio e escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e</p> |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | |
|---|--|---------|--|--|
| | | | | <p>cargas. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.</p> |
| 8 | Transporte B | 7823-05 | Motorista Categoria B | <p>Dirigem e manobram veículos até o permitido pela categoria B, transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> |
| 9 | Transporte D em conformidade c/ Art. 143 do CTB e Resolução 168/2004 | 7823-10 | Motorista Categoria D com cursos específicos | <p>Dirigem e manobram veículos de transporte escolar ou de complexidade inferior quando necessário, transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das</p> |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Em eventuais contratações de outros órgãos da Ata SRP, exigências de cursos perculiars ao segmento |
|--|--|--|--|--|

4.1 CARGA HORÁRIA DOS POSTOS DE SERVIÇO (EXCETO VIGIAS)

Excetuando os Postos de Serviços de Vigia, para os demais Postos de Serviços são considerados como unidades de referência o início dos serviços às 8h e o encerramento às 18h, devendo cada horário aperfeiçoar-se ao funcionamento da unidade administrativa tomadora dos serviços, estimando-se 220h/Mês para todos os Postos, os quais poderão conter jornadas diárias de 8h e semanais de 44h em regra, as quais também poderão ser formuladas em Escalas de Serviço desde que não criem horas extraordinárias ou adicionais não previstos neste Edital, entretanto, caso sejam criadas obrigações não previstas por força de necessidade da Contratante, as mesmas poderão ser implementadas após apostilamento do modelo de execução e acréscimo contratual nos termos da Planilha de Custos Unitários regrada pela IN 05/2017, mantidas todas as percentagens de custos nos mesmos patamares, devendo ser obedecidos os marcos legais do §1º do Art. 65 da LF 8666/1993.

Diante deste fator, estima-se como matriz de memória de cálculo padrão a composição de 1 (um) prestador de serviços para cada Posto de Serviço.

4.2 CARGA HORÁRIA DOS POSTOS DE SERVIÇO

Os Postos de Serviços de Vigia Diurno e Noturno são destinados ao atendimento dos serviços com preenchimento dos Postos de Serviço por 12h, todos os dias da semana, o que nos apresenta uma matriz de memória de cálculo de **3 (três) prestadores de serviços por Posto de Serviços, escalonados em jornadas 12X36h.**

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou serviços em conformidade com o objeto deste termo.



6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido que o objeto esteja de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da execução e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o serviço objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

Caso atrase na execução do serviço ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A execução dos serviços poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

8. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Referência deverá executado nos setores e sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme especificados no **ANEXO I**, semanalmente, em horário a ser estabelecido pela Administração, respeitando a legislação trabalhista quanto à duração da jornada de trabalho.

Os serviços terão início imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Início (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da contratante.

Os serviços serão executados provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar os serviços em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2 – Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

- 9.3** – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 9.4** – A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 9.5** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.
- 9.6** – Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.7** – Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a esta Secretaria ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 9.8** – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do serviço, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.
- 9.9** – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.
- 9.10** – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela contratante.
- 9.11** – A contratada é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, Previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município e seguros de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho.
- 9.12** – Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto.
- 9.13** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 9.14** – Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 9.15** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 9.16** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 9.17** – Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 9.18** – Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

9.19 – Fornecer uniforme em quantidade mínima para que o funcionário esteja sempre com os mesmos limpos e em boa condição de uso, completo com o logotipo da empresa e equipamento de proteção individual (EPI's) em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para troca diária.

9.20 – Realizar treinamento adequado de sua equipe no ato de sua admissão e semestralmente, bem como orientações sobre temas relativos à execução dos serviços periodicamente (mensalmente) no local de trabalho.

9.21 – Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

9.22 – Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo suporte para dar atendimento a eventuais necessidades.

9.23 – Designar representante responsável pela execução dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este representante terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes.

9.24 – Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- b) bons princípios de urbanidade;
- c) pertencer ao quadro de empregados da contratada ou estar devidamente credenciado pela mesma.

9.25 – Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.26 – Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas à política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas ao Município.

9.27 – Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

9.28 – Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

9.29 - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s necessários.

9.30 - Manter-se sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, representante capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

9.31 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

9.32 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus representantes.

9.33 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

9.34 - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

9.35 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.36 - A contratada deverá comunicar ao funcionário responsável pela supervisão dos serviços qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços, bem como toda solicitação ou necessidade de serviço que não tenha sido programada.

9.37 - A contratada deverá atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

9.38 - Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

9.39 - Os funcionários da contratada deverão desempenhar outras atribuições que, por suas características se incluam na sua tarefa de competência.

9.40 - Os profissionais da contratada deverão cumprir as determinações e orientações do funcionário responsável, indicado pela contratante para acompanhamento dos serviços a serem prestados. O profissional deverá comunicar ao funcionário responsável pela supervisão dos serviços, qualquer irregularidade ocorrida na execução dos mesmos, bem como toda solicitação ou necessidade que não tenha sido programada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

10.3 - Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

10.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam ~~cumpridas as obrigações~~ assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

10.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

10.7 – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.8 – Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

10.9 – Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Face ao disposto no Art 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93 em sua atual redação, as quantidades discriminadas poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial.

11.3. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão a conta da dotação orçamentária:

Programa: 12.361.0008.2.020.000

Natureza: 3.3.90.34.01.00

Programa: 12.365.0008.2.023.000

Natureza: 3.3.90.34.01.00

Programa: 12.122.0008.2.012.000

Natureza: 3.3.90.34.01.00

13. FORMA DE PAGAMENTO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Educação devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/133. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

14.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

14.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Educação deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades



previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. DA FORMA DE JULGAMENTO

16.1 O julgamento será por **Menor Preço Global** com a apresentação da formação de preços por Custo Unitário.

16.2 Justificativa: A Lei Geral de Licitações, 8666/1993⁵, assim como a Súmula 247 do TCU, determinam que a Administração Pública realize suas contratações a partir de um

⁵ LF 8666/1993, Art. 23. (...): §1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Grifamos)

TCU, Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifamos)



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

juízo de Economia de Escala, que corresponde a uma ideia das ciências econômicas voltada à prevalência de melhores custos em negócios realizados em maiores volumes, ou seja, que compra “mais” ou quem vende “mais”, compra e vende melhor. Com a contratação em epígrafe, para cada eventual contratante existirá um Módulo na Precificação correspondente à Custos Indiretos, que corresponde a despesas de administração local e central (parte de contabilidade, gerenciamento de pessoal e insumos, segurança do trabalho e outras despesas indiretas que afetam os custos gerais), algo que encarece de forma justa a contratação, todavia, se licitado o objeto de forma global a tendência factível do certame consiste na redução do custo em referência, além de ser visível que a compra de insumos de execução em larga escala também tende a tornar o preço dos competidores em algo mais econômico, a exemplo de uniformes, EPI's e outros. Além do aspecto da *economicidade*, registramos que a contratação global torna a fiscalização mais eficaz, assim como o gerenciamento da execução contratual, além de uniformizar a data de recebimento das remunerações, garantindo deste modo isonomia e coordenação das ações gerencial do contrato.

17. ANEXOS

ANEXO I – Locais da prestação dos serviços.

ANEXO II – Memória de Cálculo

ANEXO III – Modelo de planilha de custos unitários

Saquarema, 18 de fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Adriana Coelho Madalena

Matrícula: 958810

De acordo:

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO I

| Sede da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Diversas | | |
|--|---|--|
| Nº | Nome da Unidade | Endereço |
| 1 | Sede da Secretaria | Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça |
| 2 | Conselho Municipal de Educação | Rua Tia Mello, nº 25, em São Geraldo, Bacaxá |
| 3 | Centro de Capacitação Vinícius Vidal França | Rua Tia Mello, nº 25, em São Geraldo, Bacaxá |
| 4 | CAIE - Centro de Apoio à Inclusão Escolar | R. Ernestina Bravo, nº 155 - Bacaxá |

| Creches Municipais | | |
|--------------------|---|--|
| Nº | Nome da Unidade | Endereço |
| 1 | Creche M. Bicuíba | Estrada de Bicuíba – Bicuíba |
| 2 | Creche M. Clementina Melo | R. Maria Ferreira, 39 - Bacaxá |
| 3 | Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos | Trav. Menino de Deus, nº 4 - Boqueirão |
| 4 | Creche M. Edilena Nunes da Costa | Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, nº 04 - Lot. Repouso de Itaúna - Guarani |
| 5 | Creche M. Maria Catharino Gonzaga | Rodovia Amaral Peixoto, km 54, s/nº - Sampaio Correa |
| 6 | Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento | Rua Jorge Oliveira de Amorim, nº 80 - Rio de Areia |
| 7 | Creche M. Nair Aguiar da Silva | R. Baependi, 271 - Campo Aviação, Saquarema |
| 8 | Creche M. Profª Maria Regina Martins Santos | Rua Ezaltina Porto, s/nº - Retiro |
| 9 | Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves | Rua dos Quilombos, nº 41 - Itaúna |
| 10 | Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira | Rua Marina II, s/nº, Lot. Pq. Marina - Bacaxá |
| 11 | Creche M. Victória Azeredo da Silva | Rua 96 nº 2550 – Jaconé |
| 12 | Casa Creche Elda Amorim da Silva | Rua Alberto Vidal, nº 1001 - Aterrado |
| 13 | Casa Creche Elizabeth Alves da Silva | Rua Ana Nery Vignoli, nº 56 A - Bacaxá |
| 14 | Casa Creche Enedina Campos Macedo | Av. Campos, Lt. 05, Qd. 31 - Jardim Ipitangas |
| 15 | Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida | Rua Alfredo Menezes, nº 1.078 - Bacaxá |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | |
|----|--|--|
| 16 | Casa Creche Ione Pereira Roz (E. M. Ione Pereira Roz) | Estrada Velha de Jaconé, s/nº - Jaconé |
| 17 | Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana | Rua Gentil Mendonça, nº 888 – São Geraldo |
| 18 | Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira | Endereço, Rua Manoel Apolinario dos Santos, nº 07 - Rio da Areia |
| 19 | Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton | Rua Theodoro Bernardo, nº 03 – São Geraldo |
| 20 | Casa Creche Odete Guimarães Santana | Rua Pereira, nº 309 - Bacaxá |
| 21 | Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá | Rua Pereira, nº 470 - Bacaxá |
| 22 | Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo | Rua Capitão Nunes, nº 962 - Barreira |
| 23 | Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira | Rua Isaltina Porto, nº 54 – Retiro - Bacaxá |
| 24 | Casa Creche Valdemira Macedo da Silva | Avenida Cabo Frio, Lotes 04-A e 04-B, Quadra 20 – Jardim Ipitangas |
| 25 | Casa Creche Zilda Baptista Correa | Av. Nova Saquarema, nº 32, Lt. 22, Qd. 469 - Vilatur |
| 26 | NOVA - Cidade da Saúde | Rua Fábio Lúcio dos Santos, nº 50 - Barreira |
| 27 | NOVA - Jaconé | Rua 113, s/nº - Jaconé |

Escolas Municipais

| Nº | Nome da Unidade | Endereço |
|----|--|---|
| 28 | E. M. Almerinda da Rocha Magalhães | Rua Gentil Mendonça, 12 - Bacaxá |
| 29 | E. M. Alzira de Moraes de Matos | Estrada do Rio Mole, S/Nº - Rio Mole |
| 30 | E. M. Anízia Rosa de Oliveira Coutinho | Rua do Gibão, S/nº - Vila Retiro |
| 31 | E. M. Beatriz Amaral | Est. Antonio Gomes M Filho S/N - Palmital |
| 32 | E. M. Belino Catharino de Souza | Est. Da Mombaça, S/Nº - Mombaça |
| 33 | E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira | Rua 17 Com 98, SN, Jacone |
| 34 | E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira | Rua São Gonçalo, 2.725 Boqueirão |
| 35 | E. M. Edilênio Silva de Souza | Loteamento Alvorada - Alvorada |
| 36 | E. M. Edilson Vignoli Marins | Rua Antonio Pereira, 110 - Rio de Areia |
| 37 | E. M. Elcira de Oliveira Coutinho | Estrada Água Branca - Bonsucesso |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | |
|----|---|--|
| 38 | E. M. Ismênia de Barros Barroso | Rua 97, S/Nº - Jacomé |
| 39 | E. M. Jardim Ipitangas | Ipitangas |
| 40 | E. M. João Laureano da Silva | Rod. Amaral Peixoto, km 50 - Sampaio Corrêa |
| 41 | E. M. João Machado da Cunha | Est. Bacaxá /Latino Melo, S/Nº - Rio de Areia |
| 42 | E. M. José Bandeira | Rua São Gonçalo, S/Nº - Boqueirão |
| 43 | E. M. Luciana Santana Coutinho | Rua Mauro lenzi, 10 - Porto da Roça |
| 44 | E. M. Lúcio Nunes | Rua Adilson de Oliveira, S/Nº - Bela Vista |
| 45 | E. M. Manoel Muniz da Silva | Rua Capitão Nunes, 2.240 - Barreira |
| 46 | E. M. Margarida Rosa de Amorim | Est. De Jacarépia, S/Nº - Bacaxá |
| 47 | E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça | Rod. Amaral Peixoto, km 58 - Rio Mole |
| 48 | E. M. Orgé Ferreira dos Santos | Av. Oceânica, S/Nº - Itaúna |
| 49 | E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira | Rod. Amaral Peixoto, km 75 - Bonsucesso |
| 50 | E. M. Prof.ª Walquides de Souza Lima | Av. Nova Saquarema, S/Nº - Vilatur |
| 51 | E. M. Prof. Francisco Vignoli | Est. Rio das Tábuas - Bonsucesso |
| 52 | E. M. Prof.ª Maria de Lourdes Melo Paes Barreto | Rua Cel. João Catharino de Souza S/Nº - Jardim |
| 53 | E. M. Prof.ª Osíris Palmier da Veiga | Av. Litorânea, S/Nº - Barra Nova |
| 54 | E. M. Rubens de Lima Campos | Estrada de Bonsucesso, SN - Bonsucesso - Saquarema |
| 55 | E. M. Sebastião Manoel dos Reis | Estrada de Rio Seco, S/Nº - Rio Seco |
| 56 | E. M. Theófilo D'Ávila | Est. Theófilo D'avila, S/Nº - Porto da Roça |
| 57 | E. M. Valtemir José da Costa | Estrada de Bicuiba, S/Nº - Bicuiba |
| 58 | E. M. Vereador Ivan da Silva Melo | Est. Madressilva, S/Nº - Madressilva |
| 59 | E. M. Vilatur | R. Praia Ponta de Itapagé, S/Nº - Vilatur |
| 60 | C. M. E. Jurandir da Silva Melo | R. Ernani Melo - Basiléa |
| 61 | C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães | Estrada da Caixa d'Água, 385 - Bacaxá - Saquarema |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | |
|----|--|---|
| 62 | C. M. E. Padre Manuel | Rua Domingos Aguiar, s/n - Porto da Roça, Saquarema |
| 63 | C. M. Gustavo da Silveira | Rua Oito de Maio, 650 - Centro - Saquarema |
| 64 | Nova Escola Gustavo | Rua Coronel João Catarino nº 569 - Saquarema |
| 65 | Nova Escola Educação Infantil - Bacaxá | Rua Ademário Costa - Bacaxá |





Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO III - Memória de Cálculo

| | UNIDADES ESCOLARES | creche | educação infantil | ensino fundamental 1º ao 5º ano | ensino fundamental 6º ao 9º ano | EJA | Professor |
|---------------------------|---|--------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----|-----------|
| 1 | Sede da Secretaria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 | Conselho Municipal de Educação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3 | Centro de Capacitação Vinícius Vidal França | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| 4 | CAIE - Centro de Apoio à Inclusão Escolar | 0 | 6 | 78 | 15 | 2 | 10 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | |
| 5 | E. M. Almerinda da Rocha Magalhães | 0 | 174 | 185 | 0 | 0 | 20 |
| 6 | E. M. Alzira de Moraes de Matos | 17 | 51 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 7 | E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho | 0 | 82 | 264 | 0 | 0 | 20 |
| 8 | E. M. Beatriz Amaral | 0 | 66 | 105 | 0 | 0 | 10 |
| 9 | E. M. Belino Catharino de Souza | 21 | 43 | 80 | 0 | 0 | 10 |
| 10 | E. M. Carlos Vanderson Golçalves Pereira | 0 | 366 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 11 | E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira | 0 | 75 | 93 | 0 | 0 | 10 |
| 12 | E. M. Edilênio Silva de Souza | 15 | 49 | 86 | 0 | 0 | 10 |
| 13 | E. M. Edilson Vignoli Marins | 0 | 73 | 240 | 470 | 165 | 50 |
| 14 | E. M. Elcira de Oliveira Coutinho | 0 | 62 | 214 | 219 | 0 | 40 |
| 15 | E. M. Ismênia de Barros Barroso | 0 | 0 | 492 | 433 | 0 | 40 |
| 16 | E. M. Jardim Ipitangas | 0 | 114 | 394 | 314 | 150 | 40 |
| 17 | E. M. João Laureano da Silva | 10 | 43 | 103 | 0 | 0 | 10 |
| 18 | E. M. João Machado da Cunha | 0 | 37 | 126 | 0 | 0 | 10 |
| 19 | E. M. José Bandeira | 0 | 0 | 101 | 206 | 117 | 30 |
| 20 | E. M. Luciana Santana Coutinho | 0 | 41 | 207 | 317 | 0 | 30 |
| 21 | E. M. Lúcio Nunes | 0 | 0 | 252 | 0 | 281 | 30 |
| 22 | E. M. Manoel Muniz da Silva | 0 | 56 | 163 | 0 | 0 | 15 |
| 23 | E. M. Margarida Rosa de Amorim | 0 | 58 | 152 | 0 | 0 | 15 |
| 24 | E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça | 17 | 0 | 138 | 0 | 0 | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | | | | |
|----------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|----|
| 25 | E. M. Orgé Ferreira dos Santos | 0 | 159 | 237 | 257 | 0 | 20 |
| 26 | E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira | 0 | 41 | 122 | 118 | 0 | 30 |
| 27 | E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima | 21 | 45 | 96 | 0 | 0 | 10 |
| 28 | E. M. Professor Francisco Vignoli | 0 | 9 | 54 | 0 | 0 | 9 |
| 29 | E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto | 35 | 37 | 68 | 0 | 0 | 10 |
| 30 | E. M. Professora Osiris Palmier da Veiga | 15 | 131 | 280 | 0 | 0 | 10 |
| 31 | E. M. Rubens de Lima Campos | 15 | 0 | 36 | 0 | 0 | 6 |
| 32 | E. M. Sebastião Manoel dos Reis | 26 | 24 | 76 | 0 | 0 | 10 |
| 33 | E. M. Theófilo D'ávila | 38 | 135 | 266 | 0 | 0 | 30 |
| 34 | E. M. Valtemir José da Costa | 0 | 50 | 96 | 0 | 0 | 10 |
| 35 | E. M. Vereador Ivan da Silva Melo | 0 | 107 | 165 | 77 | 0 | 20 |
| 36 | E. M. Vilatur | 14 | 36 | 83 | 0 | 0 | 10 |
| 37 | C. M. E. Jurandir da Silva Melo | 0 | 135 | 343 | 400 | 0 | 50 |
| 38 | C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães | 0 | 307 | 520 | 387 | 150 | 50 |
| 39 | C. M. E. Padre Manuel | 0 | 0 | 0 | 625 | 313 | 60 |
| 40 | C. M. Gustavo Campos da Silveira | 0 | 28 | 93 | 262 | 158 | 30 |
| CRECHES | | | | | | | |
| 41 | Creche M. Bicuíba | 79 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 42 | Creche M. Clementina Melo | 173 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 43 | Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos | 105 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 44 | Creche M. Edilena Nunes da Costa | 41 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 45 | Creche M. Maria Catharino Gonzaga | 159 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 46 | Creche M. Melchidades Carlos do Nascimento | 103 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 47 | Creche M. Nair Aguiar da Silva | 94 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 48 | Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos | 125 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 49 | Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves | 58 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 50 | Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira | 113 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 51 | Creche M. Victória Azeredo da Silva | 114 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 52 | Casa Creche Elda Amorim da Silva | 38 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 53 | Casa Creche Elizabete Alves da Silva | 53 | 36 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 54 | Casa Creche Enedina Campos Macedo | 80 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | | | | |
|--------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 55 | Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida | - | - | - | - | - | - |
| 56 | Casa Creche Ione Pereira Roiz | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 57 | Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana | - | - | - | - | - | - |
| 58 | Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira | 69 | 33 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 59 | Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton | - | - | - | - | - | - |
| 60 | Casa Creche Odete Guimarães Santana | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 61 | Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá | - | - | - | - | - | - |
| 62 | Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo | 192 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 63 | Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira | - | - | - | - | - | - |
| 64 | Casa Creche Valdemira Macedo da Silva | - | - | - | - | - | - |
| 65 | Casa Creche Zilda Baptista Correa | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| TOTAL | | 1965 | 2709 | 6008 | 4100 | 1336 | 960 |

| item | descrição dos serviços | quant. |
|------|--|--------|
| 1 | zelador | 100 |
| 2 | cozinheiro | 100 |
| 3 | vigia diurno | 30 |
| 4 | vigia noturno | 50 |
| 5 | portaria diurno | 50 |
| 6 | portaria noturna | 50 |
| 7 | agente de segurança escolar | 160 |
| 8 | transporte B | 20 |
| 9 | transporte D em conformidade c/ Art. 143 do CTB e Resolução 168/2004 | 20 |

O quantitativo foi elaborado com base no levantamento realizado pelo setor administrativo, que considerou a mão de obra necessária para atender a demanda das Unidades, considerando o aumento da procura por novas matrículas e inauguração das novas unidades. O quantitativo será distribuído proporcionalmente as unidades conforme demanda, considerando o número total de alunos e área total das unidades (m²)



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

REFERÊNCIA:
PROCESSO n.º:
DATA SESSÃO
PÚBLICA:

Horário:

| POSTO E SERVIÇO | |
|-------------------------|--|
| | |
| CARGA HORÁRIA: 220h/Mês | |

| Discriminação dos Serviços | | |
|----------------------------|---|-----------|
| A | Data de apresentação da proposta | |
| B | Município | Saquarema |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

| Identificação do Serviço | | |
|--------------------------|-------------------|------------------------------|
| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
| | Serviço | |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | |
|---|---|-------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 1º de março |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|-------------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Salário Base | | 0,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | 0,00 |
| C | Adicional Insalubridade | | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | | 0,00 |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|--|-------------|
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | 0,00 |
| F | Outros (especificar) | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | 0,00 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
|--|------------------------------|---------------|--------------------|
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 0,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 20,43% | 0,00 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| A | INSS | 20,00% | 0,00 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 1,00% | 0,00 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | 0,00 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 0,00 |
| G | INCRA | 0,20% | 0,00 |
| H | FGTS | 8,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 34,80% | 0,00 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|---|---|--|--------------------|
| A | Transporte (Cláusula 22 da CCT) | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT) | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Benefício Social Familiar (Cláusula 27 da CCT) | | |
| E | Contribuição Negocial Patronal (Cláusula 60 da CCT) | | |
| F | Outros | | |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | 0,00 |

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------------|
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 0,00 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | 0,00 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | 0,00 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
|----------|-------------------------------|----------|--------------------|
|----------|-------------------------------|----------|--------------------|



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | |
|--------------------------|--|--------------|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 0,00 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,00 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,017% | 0,00 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | 0,00 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,68% | 0,00 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 0,078% | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | 3,16% | 0,00 |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | | 0,00 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,82% | 0,00 |
| C | Substituto na cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,00 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,00 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,61% | 0,00 |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar) | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 1,48% | 0,00 |

| Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada | | % | VALOR (R\$) |
|---|---------------------------------------|--------------|-------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | VALOR (R\$) |
|---|---------------------------------|-------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | 0,00 |
| 4.2 | Substituto na Intra jornada | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | 0,00 |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--------------------------------|----------|-------------|
| A | Uniformes (Cláusula 49 da CCT) | - | 0,00 |
| B | Materiais | - | 0,00 |
| C | EPI | - | 0,00 |
| D | Comunicação | - | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | 0,00 |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
|--|--|----------|--------------------|
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos | | 0,00 |
| B | Lucro | | 0,00 |
| C | TRIBUTOS | | |
| C.1 | PIS (NOTA: Licitante no regime tributário de Lucro Presumido) | | 0,00 |
| C.2 | COFINS (NOTA: Licitante no regime tributário de Lucro Presumido) | | 0,00 |
| C.3 | ISS | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | | 0,00 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|--|---|--------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 0,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | 0,00 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 0,00 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 0,00 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 0,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | 0,00 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | 0,00 |
| PREÇO TOTAL POR POSTO DE SERVIÇO | | 0,00 |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO II CREDENCIAMENTO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 2101/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO III DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 2101/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL XXX/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|--|-------------------|------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | Zelador | Unid. | 100 | R\$ 495.408,00 | R\$ 5.944.896,00 |
| 2 | Cozinheiro | Unid. | 100 | R\$ 584.502,00 | R\$ 7.014.024,00 |
| 3 | Vigia Diurno | Unid. | 30 | R\$ 139.657,50 | R\$ 1.675.890,00 |
| 4 | Vigia Noturno | Unid. | 50 | R\$ 259.984,50 | R\$ 3.119.814,00 |
| 5 | Portaria Diurna | Unid. | 50 | R\$ 232.762,50 | R\$ 2.793.150,00 |
| 6 | Portaria Noturna | Unid. | 50 | R\$ 259.984,50 | R\$ 3.119.814,00 |
| 7 | Agente de Segurança Escolar | Unid. | 160 | R\$ 653.814,40 | R\$ 7.845.772,80 |
| 8 | Transporte B | Unid. | 20 | R\$ 103.940,80 | R\$ 1.247.289,60 |
| 9 | Transporte D em conformidade c/ Art.143 do CTB e Resolução 168/2004 | Unid. | 20 | R\$ 115.840,20 | R\$ 1.390.082,40 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 34.150.732,80 |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 2101/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para o **Registro de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44H, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 2101/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

| ITEM | DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|---|-------------------|------------|--------------------|-------------|
| 1 | ZELADOR | Unid. | 100 | | |
| 2 | COZINHEIRO | Unid. | 100 | | |
| 3 | VIGIA DIURNO | Unid. | 30 | | |
| 4 | VIGIA NOTURNO | Unid. | 50 | | |
| 5 | PORTARIA DIURNA | Unid. | 50 | | |
| 6 | PORTARIA NOTURNA | Unid. | 50 | | |
| 7 | AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR | Unid. | 160 | | |
| 8 | TRANSPORTE B | Unid. | 20 | | |
| 9 | TRANSPORTE D EM CONFORMIDADE COM ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004 | Unid. | 20 | | |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS - PROPOSTA

REFERÊNCIA:

PROCESSO nº.:

DATA SESSÃO

PÚBLICA:

Horário:

POSTO E SERVIÇO

CARGA HORÁRIA: 220h/Mês

Discriminação dos Serviços

| | | |
|---|---|-----------|
| A | Data de apresentação da proposta | |
| B | Município | Saquarema |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

Identificação do Serviço

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | Serviço | |

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

| | | |
|---|---|-------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 1º de março |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------------------|------------------------------------|---|-------------|
| A | Salário Base | | 0,00 |
| B | Adicional Periculosidade | | 0,00 |
| C | Adicional Insalubridade | | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | | 0,00 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | | 0,00 |
| F | Outros (especificar) | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | 0,00 |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
|---|---|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | 0,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | 20,43% | 0,00 |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
| A | INSS | 20,00% | 0,00 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 1,00% | 0,00 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | 0,00 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 0,00 |
| G | INCRA | 0,20% | 0,00 |
| H | FGTS | 8,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | 34,80% | 0,00 |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
| A | Transporte (Cláusula 22 da CCT) | | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT) | | |
| C | Assistência Médica e Familiar | | |
| D | Benefício Social Familiar (Cláusula 27 da CCT) | | |
| E | Contribuição Negocial Patronal (Cláusula 60 da CCT) | | |
| F | Outros | | |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | 0,00 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | | 0,00 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | 0,00 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 0,00 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,00 |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | |
|---|--|--------------|--------------------|
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,017% | 0,00 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | 0,00 |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,68% | 0,00 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 0,078% | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | 3,16% | 0,00 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Férias | | 0,00 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais | 0,82% | 0,00 |
| C | Substituto na cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,00 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,00 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | 0,61% | 0,00 |
| F | Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar) | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | 1,48% | 0,00 |
| Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada | | % | VALOR (R\$) |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | 0,00% | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | | 0,00 |
| 4.2 | Substituto na Intrajornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 0,00 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes (Cláusula 49 da CCT) | - | 0,00 |
| B | Materiais | - | 0,00 |
| C | EPI | - | 0,00 |
| D | Comunicação | - | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | | 0,00 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|---|-------------|
| A | Custos Indiretos | | 0,00 |
| B | Lucro | | 0,00 |
| C | TRIBUTOS | | |
| C.1 | PIS (NOTA: Licitante no regime tributário de Lucro Presumido) | | 0,00 |
| C.2 | COFINS (NOTA: Licitante no regime tributário de Lucro Presumido) | | 0,00 |
| C.3 | ISS | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | | 0,00 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
|---|--|-------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 0,00 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 0,00 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | 0,00 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 0,00 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | 0,00 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | 0,00 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | 0,00 |
| PREÇO TOTAL POR POSTO DE SERVIÇO | | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VI DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 2101/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 2101/2022, PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de ***** de 2022.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28891-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal Educação o Sr. Antonio Peres Alves, portadora da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021 constante no Processo Administrativo nº 2101/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no RG: xxxxxxxx e n CPF: xxxxxxxxxxxx sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44H, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 2101/2022.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

| EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: CONTATO: | | | | | |
|--|--|-------------------|------------|--------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1 | ZELADOR | Unid. | 100 | | |
| 2 | COZINHEIRO | Unid. | 100 | | |
| 3 | VIGIA DIURNO | Unid. | 30 | | |
| 4 | VIGIA NOTURNO | Unid. | 50 | | |
| 5 | PORTARIA DIURNA | Unid. | 50 | | |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

| | | | | | |
|---|---|-------|-----|--|--|
| 6 | PORTARIA NOTURNA | Unid. | 50 | | |
| 7 | AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR | Unid. | 160 | | |
| 8 | TRANSPORTE B | Unid. | 20 | | |
| 9 | TRANSPORTE D EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004 | Unid. | 20 | | |

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista,



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

previenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXX

| | |
|--------------------|--------------------|
| Testemunha: | Testemunha: |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |
| _____ | _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 2101/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2022

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IX AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 2101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 017/XXXX

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44.

DATA DE INÍCIO: ___/___/___.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, ___/___/___.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ___/___/___.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44H, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada no (a) _____, representada pelo (a) _____ Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 2101/2022, e em conformidade ao Pregão nº 017/2022 regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é O REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44H, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 017/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato a aos demais ~~casos omissos, as disposições~~ previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

| | |
|--------------------|--------------------|
| <i>Testemunha:</i> | <i>Testemunha:</i> |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |
| _____ | _____ |



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO XI DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO XII DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 2101/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



Processo nº: 2101/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO XIII

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS